LEI Nº 783 DE 25 DE ABRIL DE 1.980

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr$- 625.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo aprovou- a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito - Suplementar no valor de Cr$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil - cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

2.1.- Gabinete

3120- Material de consumo .....Cr$ 80.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 100.000,00

2.2.- Secretaria

3132- Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 50.000,00

2.4. - Serviço de Promoção do Turismo

3120- Material de Consumo.....Cr$ 15.000,00

3. - FINANÇAS

3.2.- Tributação

3131- Remuneração de Serviços Pessoais .....Cr$ 220.000,00

6. - SAUDE E SANEAMENTO

6.1.- Assistencia Medica Hospitalar

3120- Material de Consumo.....Cr$ 150.000,00

7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.3.- Comunicações

3132- Outros Serviços e Encargos .....Cr$ 10.000,00

Cr$ 625.000,00

Artigo 2º-Para atender aos encargos do artigo anterior será utilizado o execesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE ABRIL DE 1980

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON MIEMANO EEI
Secretario